



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR N. 008 DE 04 DE MARÇO DE 2005

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 052/99 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vieirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

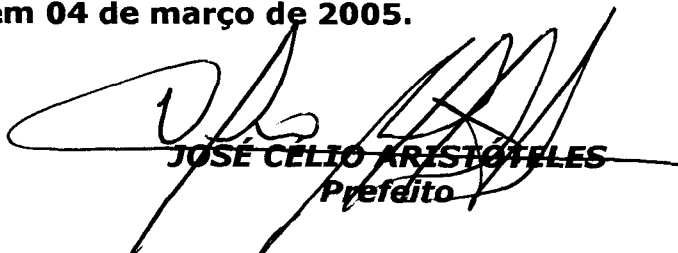
Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre modificações na Lei Complementar nº 001/97, que estabelece a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

Art. 2º - Ficam criados as funções que atenderão os serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Vieirópolis: *Diretoria de Turismo, Diretoria de Agricultura.*

Art. 4º - Ficam os cargos para provimento em comissão, constantes da presente Lei, com suas respectivas denominações, quantidade, vencimentos e simbologia estabelecidos no anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba em 04 de março de 2005.


JOSÉ CELIO ARISTÓTELES
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR N. 008 DE 04 DE MARÇO DE 2005

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	SÍMBOLOS
<i>Diretor de Turismo</i>	<i>01</i>	<i>750,00</i>	<i>CC-1</i>
<i>Diretor de Agricultura</i>	<i>01</i>	<i>750,00</i>	<i>CC-1</i>

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba em 04 de março de 2005.


JOSE CELIO ARISTÓTELES
Prefeito